



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
Pastelaria Artesanal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS

Pastelaria Artesanal

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL
– PROF^a JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROF^a JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

Wagner André da C. Oliveira, RA1012019200164

Felipe Delduca Cilino, RA 1012019200135

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA | 5 |
| 3. PROJETO INTEGRADO | 6 |
| 3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL..... | 6 |
| 3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL | 6 |
| 3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES | 7 |
| 3.1.3 O CAPITAL SOCIAL | 7 |
| 3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS | 8 |
| 3.2.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO | 8 |
| 3.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 9 |
| 3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS | 9 |
| 4. CONCLUSÃO | 11 |
| REFERÊNCIAS | 12 |
| ANEXOS | 13 |

1. INTRODUÇÃO

O ser humano é o único animal que tem a necessidade social de sentir-se dono possessor de algo material ou imaterial, não somente instintivo e territorialista, como os outros animais de nosso conhecimento. Ele tem inerente à sua natureza humana o fazer próprio, ter sua marca diferenciada, seu estilo, sua forma de fazer pessoal aplicada à algo. As tribos urbanas, por exemplo, como parte do complexo nicho social em que vivemos, é um expoente interessante desse empenho do Homo Sapiens em tornar-se notado e notável perante o círculo interpessoal que nos permeia.

Corriqueiramente ouve-se falar, nos círculos de amizade ou profissional, como faríamos diferente caso tivéssemos nossos próprios negócios, nossas próprias empresas. É quase que unânime esse pensamento dos seres humanos. É a necessidade de tornar-se ser ativo, não mais ser passivo, das decisões que alimenta o espírito empreendedor e empresarial dos homens.

Como vivemos em sociedades complexamente organizadas, existem regras concernentes às atividades empresárias em cada território nacional, cada qual com suas próprias regras regimentares de cada atividade comercial.

Cabe ao empresário, ou o almejante à esse cargo, buscar e atentar-se às particularidades inerentes de cada atividade comercial a ser desenvolvida. No Brasil temos as Leis Trabalhistas, as Leis Tributárias, os Códigos Comercial, Lei Ambientais, Normas Locais, Código do Consumidor etc. Ao empenhar-se em aventurar-se em uma dada atividade, o empresário necessitará de orientação profissional para a correta e legal execução do seu trabalho e de seus negócios.

Os primeiros pontos a serem destacados são as regras e leis pertinentes às escolhas da razão social, do título do estabelecimento, do estabelecimento e ponto empresarial, estrutura da sociedade empresarial, área de atuação e CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Os próximos passos são as observâncias relativas às Leis Ambientais, Normas Regulamentadoras etc.

Em um terceiro passo, mas não menos importante, tem-se a necessidade da contratação e admissão, se assim o fizer necessário, de Mão de Obra (m.d.o.) para a execução das atividades empresariais. Seja ela especializada ou não.

Esses temas e assuntos serão melhores abordados nos tópicos seguintes deste presente trabalho. Este Projeto Integrado tem por objetivo demonstrar na prática como constituir uma empresa, passando desde a sua criação até a contratação de empregados.

Analisaremos também as consequências da relação de trabalho, tais como, salário e remuneração, jornada de trabalho, rescisão e possíveis passivos trabalhistas.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa atuará no ramo de bares e restaurantes, sendo sua atividade principal a venda de Pastel Artesanal.

A empresa será constituída por dois sócios o Sr. Beltrano Almeida e o Sr. Jamil Pereira, e que, pela orientação de seu contador, sua empresa será da modalidade Limitada.

O seu nome empresarial ou Razão Social será Almeida Pereira Pastelaria Artesanal LTDA. Já o nome fantasia/comercial será de “Pastelaria Artesanal”.

O local de funcionamento será no centro da cidade, localização de amplo e comum conhecimento de todos da cidade por seus bares, restaurante e lanchonetes.

Sua atividade empresarial está envolvida no CNAE 5611-2/0: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (IBGE, documento online).

Seu corpo de funcionários conta com 4 (quatro) Funcionários Celetistas para a execução de seus labores diários, além da presença dos 2 sócios que ficarão na supervisão e gerência do negócio.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

A proposta é a abertura de uma empresa voltada para as atividades de bares e restaurante, mais especificadamente à venda de Pasteis Artesanais.

Como acima fora elucidado, no item 2. Descrição da Empresa, a empresa contará com inscrição de CNPJ, situada à Rua XV de Novembro, no Centro, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-233.

Sua atividade empresarial será envolvida no CNAE Principal 5611-2/0: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, para que suas atividades estejam legalmente caracterizadas e explicitadas.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

Segundo o art. 1.142 do Código Civil “Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizados, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária”.

O ponto empresarial será locado no Centro da cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ao lado da Rodoviária Municipal, onde há um grande número de pessoas, além de vários comércios de roupas, acessórios, outras lanchonetes e um supermercado.

Este ponto já é projetado para este ramo de atividade, uma vez que possui cozinha com todos padrões exigidos pela vigilância sanitária, local apropriado para acomodação de botijão de gás, salão para acomodar as mesas, acesso para deficientes físicos, já com banheiros adaptados.

O local conta, previamente, com vistoria e liberação por parte do Corpo de Bombeiros.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

Nos termos do art. 1.156 e 1.158 do Código Civil, o nome empresarial será Almeida Pereira Pastelaria Artesanal – LTDA e o nome fantasia será “Pastelaria Artesanal”.

O nome fantasia vem pela crescente procura por produtos artesanais, de alto padrão e diferenciada qualidades.

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

O valor a ser integralizado na abertura da empresa é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos e divididos:

1. O sócio majoritário, o Sr. Beltrano, integralizará em uma única parcela o valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).
2. De outro lado, o Sr. Jamil Pereira, integralizará, no prazo de 1 (um) ano, o valor correspondente de R\$9.000,00 (nove mil reais)

A responsabilidade dos sócios será limitada após a integralização do capital social, dentro do prazo da integralização, responderão solidariamente.

O impacto sobre a integralização pode afetar diretamente os créditos de possíveis avaliações de financiamento e capital de giro junto às instituições financeiras e a fornecedores, uma vez que o capital social ainda não foi integralizado totalmente.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

A empresa admitirá 4 Funcionários Celetistas, cabendo à eles as seguintes funções:

1. caixa;
2. atendente;
3. garçom/garçonete; e
4. cozinheiro(a).

Sendo que, quando o funcionário estiver ocioso, este deverá ajudar o outro nessa função. A jornada de trabalho será de 8 horas diárias e 44 horas semanais, assim distribuídas:

- 4h segunda-feira; e
- 8h terça-feira à sábado.

Por atuar no ramo de bares e restaurantes, de quinta a sábado normalmente o atendimento se estende por mais horas além das 8h diárias ou das 4h do sábado, assim, de segunda-feira à quarta-feira o horário de atendimento será reduzido e, por acordo individual de trabalho, será instituída a compensação de horas e banco de horas.

3.2.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO

Os salários dos funcionários serão pautados de acordo com o piso da categoria profissional estabelecidos no acordo coletivo de trabalho (Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares e Restaurantes de Águas de Lindoia e Região, a qual abrange a cidade de São João da Boa Vista -SP)

A remuneração total será formada da seguinte forma:

- 1- Salário R\$1.159,72

- 2- Estimativa de gorjeta de R\$40,60
- 3- Ticket Refeição de R\$17,60
- 4- Vale transporte no valor de R\$100,00
- 5- Cesta Básica no valor de R\$165,60
- 6- Total: R\$1.483,52

O acordo coletivo não prevê distinção de salários em relação às funções. Assim, todos os funcionários receberão a mesma quantia.

3.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Deverá ser recolhido o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mais a contribuição previdenciária (INSS).

O recolhimento sindical será recolhido se, e somente se, houver concordância expressa e escrita por parte do funcionário.

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

Vale atentar-nos ao ponto de possível acúmulo de função, por nenhum deles fora contratado para limpeza de pratos, por exemplo. Mas em determinado momento algum dos funcionários, se não todos, passarão por essa atividade. Ela não se encontra na premissa das funções predeterminadas de cada um deles.

Com isso em mente, têm-se a necessidade de observar-se que abre-se a possibilidade da geração de um passivo trabalhista não atentado anteriormente. Cabem aos empresários buscarem uma orientação profissional mais acertada ao que circunda essa notória projeção de encargos futuros.

Por ser um estabelecimento pequeno, algumas atividades deverão ser compartilhadas entre os funcionários tais como a limpeza, recebimento de mercadoria, estocagem.

Por estas razões podemos calcular o risco de pedidos de acúmulo de função por exercer atividade além da contratada e, por exercerem a limpeza de banheiros pode ser caracterizado ambiente de trabalho insalubre além do contato com cloro e outros agentes químicos.

Outro ponto em destaque é a jornada de trabalho, haja vista que será instituída compensação e banco de horas. Neste quesito, poderá gerar discussões sobre a validade do banco de horas, correrá o risco de um passivo trabalhista já que em eventual demanda judicial poderá ser condenado ao pagamento do adicional de horas extras em 50% sobre o valor da hora contratada.

4. CONCLUSÃO

Torna-se cristalina e evidente a necessidade de uma orientação e planejamentos profissionais na hora de aventurar-se no mundo empresário. Sejam eles sob a ótica financeira, contabilista, administrativa, advocatícia, tributária, fiscal e, no que tange e mais abrange esse trabalho, a ótica gerencial dos passivos trabalhistas.

Há de se levar em consideração e tomar decisões pautadas e baseadas nos enfoques e realidades de cada negócio. Um bom gestor não somente preocupa-se em gerenciar e ter um relacionamento saudável entre seus funcionários e supervisionados, mas também em saber trabalhar os bastidores ligados à gerência de uma empresa.

Conclui-se, finalmente, que é de suma importância, para o empresário ou almejanse à empresário, cada um dos pontos elencados e trabalhados ao longo do percurso desse presente trabalho. Uma empresa saudável, sustentável e longeva, só o assim será se elaborada e trabalhada sob os holofotes da legalidade, transparência e honestidade, sejam elas para com os funcionários, para com seus outros sócios, para com o Estado e para com os profissionais externos que prestam os devidos serviços contabilistas ou de quaisquer outras áreas que formam os alicerces de uma base rígida, sólida e duradoura.

REFERÊNCIAS

1. <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=5611203&chave=PASTELARIA> (IBGE, acesso em 18/09/2019);
2. <http://www.sinthoresca.org.br/noticia.php?id=210> (Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares e Restaurantes de Águas de Lindoia e Região, acesso em 19/09/2019);
3. <https://www.jornalcontabil.com.br/obrigacoes-trabalhistas-e-previdenciarias-conheca-agora-quais-sao/> (acesso em 23/09/2019);
4. <http://receita.economia.gov.br/>

ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.